PORTARIA NORMATIVA Nº 074, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixa a data limite para o envio de demandas de execução financeira das despesas a serem pagas no exercício financeiro de 2023 da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

- o encerramento do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2023;
- o recesso administrativo estabelecido pela Portaria Normativa nº 072, de 27 de novembro de 2023;
- o Memorando Eletrônico nº 103/2023 - PROAD,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a data limite de 19 de dezembro de 2023 para as unidades enviarem ao Setor de Contabilidade (SECON / DIFIN / PROAD), via processo de pagamento devidamente cadastrado no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, todas as demandas de execução financeira das despesas a serem pagas neste exercício financeiro de 2023, inclusive:

I - Notas Fiscais e outros documentos contábeis;
II - Requisição de Pagamento de Bolsas;
III - Requisição de Pagamento de Auxílios;
IV - PCDP para pagamento de diárias;
V - qualquer outra despesa a ser paga neste exercício.

Parágrafo único. A data limite fixada pelo *caput* deste artigo se aplica também às prestações de contas oriundas de Suprimento de Fundos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor